



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 003/2014 – SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Público para preenchimento de 01 vaga no Programa de Residência Médica (PRM) do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR), nos termos do presente Edital.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O **Processo Seletivo** de que trata o presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Residência Médica oferecida no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, para início do exercício em 2014.

QUADRO I – ÁREA, CÓDIGO, INSTITUIÇÃO, VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Área	Código de Inscrição	Instituição	Nº de vagas por Instituição	Duração	PréRequisitos
Medicina de Família e Comunidade	FC-009	HMMR	01 (uma para R1)	02 anos	Graduação em Medicina

- 1.2. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.
- 1.3. As vagas destinadas ao Serviço Militar estão de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Resolução/CNRM Nº. 01/2005.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica:
- A) Brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;
 - B) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54.)
- 2.2. Preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição.
- 2.3. Estar quite com o serviço militar (homem);
- 2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.5. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 2.6. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, com início no dia **20/03/2014 até 25/03/2014**, nas formas descritas neste Edital.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97– Bairro Aterrado - Volta Redonda – RJ, de **2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas**.
- 3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 3.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 003/2014 – SMA

de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;

- 3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas;
- 3.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.9. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

3.10. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.10.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:

- I- quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II- quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III- quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV- o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o Nº. do NIS (Número de Identificação Social);
- VI- comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.4.10.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5º da Resolução CNRM nº. 07/2010).

3.10.2. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;

3.10.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, ou as exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no **dia 21/03/2014, de 9h às 17 horas**;

3.10.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício, lacrado na Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o **dia 21/03/2014**.

3.10.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24/03/2014**, pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 003/2014 – SMA

- 3.10.6. O candidato com isenção concedida em listagem divulgada, conforme item 3.10.5, terá ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento (item 3.11) e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 3.10.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 3.10.2 e 3.10.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 3.10.8. O candidato que tiver o **pedido de isenção indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 3.11. e seus subitens.
- 3.10.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases.
- 3.10.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.
- 3.10.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

3.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, **do dia 20 de março ao dia 25 de março de 2014**.
- 3.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das **15 horas do dia 20/03/2014 até as 17 horas do dia 25/03/2014**.
- 3.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 3.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 3.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora à laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;
- 3.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição **em dinheiro**, a favor da FEVRE, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até as **18 horas do dia 25 de março de 2014**;
- 3.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 3.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;
- 3.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 3.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente, impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 003/2014 – SMA

- 3.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.11.6 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para área diferente, ou fora do prazo.
- 3.11.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.

3.12. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 3.12.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até dia 25 de março de 2014**.
- 3.12.3. Todo o material de interesse do candidato (editais, conteúdos, formulários, etc.), estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 3.12.4. Dada a exiguidade de prazo para o preenchimento da vaga resultante do Processo Seletivo realizado no dia 09 de fevereiro de 2014- Edital n.º 007/2013 e, com base na orientação recebida da coordenação da COREME nacional, o Processo Seletivo de que trata o presente Edital, constará apenas de **EXAME ESCRITO** valendo 100 pontos.
- 3.12.5. Conforme previsto no Artigo 8.º da Resolução N.03/2011-CNRM, será pontuado em até 10 pontos (10% do total de pontos obtido pelo candidato na prova Objetiva) o candidato que comprovar sua participação e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.
- 3.12.6. A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de **110 pontos**.

4. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

- 4.1. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Prova Objetiva elaborada de acordo com os programas a serem divulgados no site da prefeitura: www.portalvr.com/concursopublico.
- 4.2. O número de questões e as disciplinas que comporão a prova estão informados no quadro a seguir:

QUADRO II

Área	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)					50% Mínimo para aprovação
		Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social	
Medicina da Família e Comunidade	50	10	10	10	10	10	50 pontos

- 4.3. A Prova será elaborada com **50 questões** objetivas, valendo **2,0 (dois pontos)** cada, envolvendo **10** questões sobre Cirurgia Geral, **10** sobre Pediatria, **10** sobre Clínica Médica, **10** sobre Ginecologia e Obstetrícia e **10** sobre Medicina Preventiva e Social.
- 4.4. A Prova Objetiva será realizada no dia **27 de março de 2014, às 19 horas** no Colégio Getúlio Vargas e as questões estarão de acordo com os programas divulgados na Internet.
- 4.5. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 003/2014 – SMA

- 4.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 4.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 4.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.
- 4.9. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - A) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - B) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
 - C) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
 - D) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - E) Não devolver a Folha de Respostas;
 - F) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - G) Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
 - H) Entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- 4.11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 4.12. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de **02 horas**.
- 4.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.
- 4.14. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 01 horas a contar do início da prova.
- 4.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 4.16. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **28 de março de 2014, a partir das 08 horas**.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que se julgar prejudicado e desejar recorrer sobre alguma questão deverá fazê-lo a imediatamente, após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, dando entrada em seu requerimento **a partir das 9 horas do dia 28/03/2014, até 7 horas desse mesmo dia**.
- 5.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em requerimento específico para esse fim, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico.
- 5.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue na FEVRE conforme item 5.4.
- 5.4. O requerimento do recurso **acompanhado da documentação comprobatória** deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 17 horas, dentro do prazo previsto no item 5.1 deste Edital, **não sendo aceitos os recursos postados**.
- 5.5. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 003/2014 – SMA

- 5.6. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.
- 5.7. O recurso julgado procedente acarretará a **retificação do Gabarito divulgado**. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no site www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o **Resultado da Prova Objetiva**, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.
- 5.8. O recurso que sugere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os demais candidatos.
- 5.9. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.
- 5.10. É importante que o candidato informe no formulário de inscrição e no envelope que contém o documento comprobatório do recurso, o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

6. DA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem **50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva** sem, contudo tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.
- 6.2. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima exigida para aprovação.
- 6.3. Os candidatos que tiverem participado do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica** poderão entregar, na mesma data prevista para recurso (28/03/2014) o **documento comprobatório da conclusão sua participação no Programa no dia**.
- 6.4. O documento deverá ser entregue em envelope lacrado no **28/03/2014 no período de 9 às 17 horas**, no Setor de Concurso da FEVRE, situado no 4º. Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda- RJ, de 9 h às 17 horas.
- 6.5. O resultado da Prova Objetiva, **processados após o julgamento dos recursos**, será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia **01/04/2014, a partir das 17 horas**.
- 6.6. A pontuação relativa à participação no PROVAB (10 % dos pontos obtidos nas questões da prova) será **somada ao resultado da Prova Objetiva para efeito da classificação final do candidato no Processo Seletivo**.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Processado o Resultado Final, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação, com vistas à publicação.
- 7.2. O **Resultado Final** será divulgado no dia **01/04/2014**, a partir das 17 horas, no site do município www.portalvr.com/concursopublico por 30 dias e no Jornal Volta Redonda em Destaque.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**. Nesse caso havendo empate na pontuação final entre candidatos da mesma área, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos fica classificado na frente.
- 8.2. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:
 - 8.2.1. 1) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
 - 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
 - 3) O de mais idade.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 003/2014 – SMA

8.3. A convocação para a matrícula será feita, juntamente, com a divulgação do Resultado Final, no site do município: www.portalvr/concurso_publico, no dia **01/04/2014**.

8.4. O candidato classificado para a vaga publicada e **convocado no documento divulgado** no site acima, deverá **comparecer**, à sede da COREME Para realizar sua matrícula no Programa de Residência Médica na data informada no item 9.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação do candidato classificado para a vaga publicada, será no dia **02/04/2014**, às **8 horas** na Coordenação de Residência Médica - COREME- Hospital São João Batista, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 235 – Colina - Volta Redonda – RJ.

9.2. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- D) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;
- E) Certificado de Reservista (homens);
- F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- G) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados)
- H) 01 retrato 3x4 (recente);
- I) Comprovante de residência atualizado;
- J) Registro no CREMERJ.
- K) Resultado do Exame médico admissional.

9.3. Caso o candidato não se apresente na data e horários estabelecidos no item **9.1** deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.

9.4. O preenchimento da vaga decorrente dessa eliminação (9.3), dar-se-á através de nova convocação no site do município: www.portalvr.com/concursospublico, no dia **03/04/2014**, ao outro candidato imediatamente classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Programa de Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, decorrente do não preenchimento desta, no Processo Seletivo realizado em 09 de fevereiro de 2014.

10.2. O candidato que, tendo assinado o contrato, não se apresentar no dia **02 de abril de 2014** para assumir a vaga, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.

10.3. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.

10.4. A bolsa mensal será no valor de **R\$ 2.976,26** em conformidade com a portaria interministerial n.º 9 de 28 de junho de 2013.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos **pela COREME do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful e Comissão de Concurso**.

Volta Redonda, 19 de março de 2014.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração